



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 08/11/2023 13:50:21.523 - MESA

PL n.5404/2023

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023 (Do Sr. RUI FALCÃO)

Institui o dia 5 de outubro como o Dia Nacional da Luta pela Democracia Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. Fica instituído o Dia Nacional da Luta pela Democracia Brasileira, a ser celebrado anualmente em 5 de outubro, data de promulgação da Constituição Federal de 1988.

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há eventos da história de um povo que são escolhidos para celebrar simbolicamente os passos de construção da Nação. São eventos que encerram profundo significado, remetem a lutas e processos que definem o lugar no mundo, as relações com outros países, a organização do Estado. Em nosso caso, a Inconfidência Mineira e as Proclamações da Independência e da República estão entre estes momentos, e por isso são até hoje celebrados, para que se remembre estes passos e se compreenda sua importância.

O país não progrediria como Nação se não tivesse dado um outro passo decisivo: a construção de uma Carta Magna com ampla participação popular. Não só a nova Constituição instituiu uma nova ordem democrática, rompendo com os anos de autoritarismo, como o processo constituinte abriu-se



de maneira inédita para sugestões e emendas de milhões de pessoas, marcando um novo momento na construção da cidadania

Pensamos que este processo é de tal importância em nossa história que é necessário consagrá-lo simbolicamente, tornando sua celebração um ato cívico nacional. Eis por que propomos a instituição de uma data comemorativa chamada de “Dia Nacional da Luta pela Democracia Brasileira”, a ser celebrada justamente no dia da promulgação da nova Constituição, o dia 5 de outubro.

A recente Sessão Solene do Congresso Nacional, que reuniu representantes dos 3 Poderes (estavam presentes, entre outros, os Presidentes do Senado Federal e da Câmara, o Vice-Presidente da República e o Presidente do Supremo Tribunal Federal) evidenciou uma unanimidade: em todas as manifestações foi reconhecida a extrema centralidade da nova Carta para a manutenção e avanço da democracia. E foi celebrada a magnífica participação popular no processo constituinte que lhe deu lastro.

“Hoje nos reunimos para celebrar os 35 anos da nossa Constituição Federal. Comemoramos o aniversário do grande marco da redemocratização do Brasil. Mais que um texto normativo, a Constituição é uma Carta de promessas endereçadas à população brasileira, uma Carta com diretrizes para os representantes do povo, uma Carta que definiu claramente qual o tipo de Estado que o Brasil seria dali em diante. (...) Os trabalhos da Constituinte, que tiveram abertura, transparência, participação popular inéditas no Brasil, inauguraram uma nova relação da sociedade com suas leis, suas instituições e seus direitos. O “sentimento constitucional” invocado por juristas, como Pablo Lucas Verdú, hoje em dia é forte no Brasil. O povo brasileiro ama e defende sua Constituição, argumenta com base nela e não assiste indiferente quando atacam os valores da Carta Magna. Todos somos intérpretes da Constituição e estamos a serviço de seus mandamentos. Neste ano de 2023, a sociedade brasileira venceu novamente. Demos mostra da força das nossas instituições e da estabilidade da nossa democracia. A Constituição permanece soberana como pedra fundamental do Estado brasileiro”



* C D 2 3 3 6 4 5 3 7 4 7 0 0 *lexEdit

(Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional)

“Há muito, portanto, a comemorarmos. Nesses 35 anos, a Constituição de 1988 nos permitiu mais e nos legou muito. Todas as principais conquistas e avanços sociais alcançados nos últimos anos foram autorizados por ela, foram conduzidos por ela. Ela é o brevíario da nossa prosperidade e, escudado na Constituição, nosso bem mais precioso floresce e se fortalece: a democracia. Foi a democracia que nos deu a Constituição, e é a Constituição que nos assegura a democracia. Defender uma significa defender a outra” (Geraldo Alckmin, Vice-Presidente da República)

“A Constituição de 5 de outubro de 1988 é a culminação de duas décadas de esforços pela redemocratização, um marco venturoso na história nacional, um episódio que calou fundo nos corações dos homens e das mulheres daquela geração e continua a inspirar nossas ações e nossas esperanças (...) Decidiu o Constituinte não empregar um anteprojeto externo ou interno. Todo o trabalho se deu dentro da Assembleia Constituinte, suas 8 Comissões Temáticas e 24 Subcomissões. Foram analisadas, relatadas e votadas mais de 61 mil emendas e 122 emendas populares, algumas com mais de 1 milhão de assinaturas. Não podemos esquecer das dezenas de milhares de cartas com sugestões recebidas pelo Congresso Nacional antes do início dos trabalhos. O processo constituinte foi eminentemente democrático: retorno das liberdades civis; fortalecimento dos direitos humanos; ampliação da segurança social, do direito à educação, da proteção ao meio ambiente, aos direitos sociais e coletivos. Não há dúvida do avanço, da vanguarda da Constituição de 1988” (Artur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados)

A citada Sessão Solene explicitou claramente a alta significação da data de 5 de outubro para a sociedade brasileira, exigida pela legislação que rege a instituição de datas comemorativas nacionais. Por este motivo as Notas taquigráficas do evento vão aqui anexadas como documentação.



A construção simbólica é fundamental para sedimentar os elos de pátria, pertencimento, independência, lugar no mundo. Com o Dia Nacional da Luta pela Democracia Brasileira estaremos estimulando que se celebrem também os valores democráticos e de cidadania que foram o elemento vital da nova Carta e do processo constituinte.

Estamos certos de que nossos pares nos acompanharão na instituição desta celebração cívica.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado Federal RUI FALCÃO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233645374700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão



* C D 2 3 3 6 4 5 3 7 4 7 0 0 * LexEdit